

DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 160/2022 – P.Pessoal/PGM, que encaminha cópia da Decisão Judicial proferida nos autos da Ação nº 0629348-33.2017.8.04.0001, em trâmite na 1ª Juizado Especial da Fazenda Pública e Municipal, ajuizada pela Sra. Jonilda Barbosa Caminha;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho datado em 26 de agosto de 2022, acolhido pelo Presidente da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira /SEMSA;

CONSIDERANDO o Despacho datado em 28 de agosto de 2022 – acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.02287.02408.0.017180 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 4.251, páginas 10 e 11 do Diário Oficial do Município, de 24-11-2017, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da senhora **JONILDA BARBOSA CAMINHA**, matrícula nº 063.056-0 A, no cargo de Especialista em Saúde – Cirurgião Dentista Geral, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORA	CARGO, CLASSE E PADRÃO	CARGO, CLASSE E PADRÃO COM PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
4	063.056-0 A	JONILDA BARBOSA CAMINHA	ES-CIRURGIÃO DENTISTA GERAL F-10	ES-CIRURGIÃO DENTISTA GERAL F-11	01-01-2013

Manaus, 01 de setembro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABRIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 160/2022 – P.Pessoal/PGM, que encaminha cópia da Decisão Judicial proferida nos autos da Ação nº 0629348-33.2017.8.04.0001, em trâmite na 1ª Juizado Especial da Fazenda Pública e Municipal, ajuizada pela Sra. Jonilda Barbosa Caminha;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho datado em 26 de agosto de 2022, acolhido pelo Presidente da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira /SEMSA;

CONSIDERANDO o Despacho datado em 28 de agosto de 2022 – acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.02287.02408.0.017180 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 4.479, páginas 12 e 13 do Diário Oficial do Município, de 12-11-2018, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito da senhora **JONILDA BARBOSA CAMINHA**, matrícula nº 063.056-0 A, no cargo de Especialista em Saúde – Cirurgião Dentista Geral, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORA	CARGO, CLASSE E PADRÃO	CARGO, CLASSE E PADRÃO COM PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
25	063.056-0 A	JONILDA BARBOSA CAMINHA	ES-CIRURGIÃO DENTISTA GERAL F-11	ES-CIRURGIÃO DENTISTA GERAL F-12	01-01-2015

Manaus, 01 de setembro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABRIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 160/2022 – P.Pessoal/PGM, que encaminha cópia da Decisão Judicial proferida nos autos da Ação nº 0629348-33.2017.8.04.0001, em trâmite na 1ª Juizado Especial da Fazenda Pública e Municipal, ajuizada pela Sra. Jonilda Barbosa Caminha;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho datado em 26 de agosto de 2022, acolhido pelo Presidente da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira /SEMSA;

CONSIDERANDO o Despacho datado em 28 de agosto de 2022 – acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.02287.02408.0.017180 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 4.479, página 14 do Diário Oficial do Município, de 12-11-2018, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da senhora **JONILDA BARBOSA CAMINHA**, matrícula nº 063.056-0 A, no cargo de Especialista em Saúde – Cirurgião Dentista Geral, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORA	CARGO, CLASSE E PADRÃO	CARGO, CLASSE E PADRÃO COM PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
025	063.056-0 A	JONILDA BARBOSA CAMINHA	ES-CIRURGIÃO DENTISTA GERAL F-12	ES-CIRURGIÃO DENTISTA GERAL F-13	01-01-2017

Manaus, 01 de setembro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABRAHÃO FERREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 160/2022 – P.Pessoal/PGM, que encaminha cópia da Decisão Judicial proferida nos autos da Ação nº 0629348-33.2017.8.04.0001, em trâmite na 1ª Juizada Especial da Fazenda Pública e Municipal, ajuizada pela Sra. Jonilda Barbosa Caminha;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho datado em 26 de agosto de 2022, acolhido pelo Presidente da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira /SEMSA;

CONSIDERANDO o Despacho datado em 28 de agosto de 2022 – acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.02287.02408.0.017180 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude da Progressão por Mérito e Tempo de Serviço da servidora **JONILDA BARBOSA CAMINHA**, matrícula nº 063.056-0 A, no cargo de ES – Cirurgião Dentista Geral, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 e 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir:

CLASSE	PADRÃO	TIPO DE PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
"F"	"14"	Mérito	01-01-2019
"F"	"15"	Tempo de Serviço	01-01-2021

Manaus, 01 de setembro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABRAHÃO FERREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.807/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização da Subsecretária de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.003620, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-08-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **EDMILZA DE LIMA FERREIRA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 089.975-5 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de setembro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.808/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;